DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca
CNPJ 68.319.987/0001-45
Rua São Luiz, 111 - Centro
Telefone: (16) 3348-9300
Site: www.motuca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF ***659378**) em 31/07/2025 às 19:00:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/832f-a42f-190e-e144-5c

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1668 de 31 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 247, de 08 de abril de 2025, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Motuca (REFIS) e dá outras providências."

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 247, de 08 de abril de 2025, em seu parágrafo 1º do artigo 4º, estabeleceu sua vigência até 30 de junho de 2025, permitindo a prorrogação do seu prazo, em seu parágrafo 7º através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1664 de 24 de junho de 2025 prorrogou o prazo de vigência até o dia 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o período de vigência da lei e de aplicação dos respectivos benefícios se mostrou insuficiente para o atendimento de todos os munícipes interessados em regularizar suas pendências junto ao Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2025, o prazo de que trata o parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei Complementar nº § 1º do artigo 4º, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Motuca - Refis 2025, disponível a partir do dia 01 de abril de 2025 destinado a incentivar a regularização de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Motuca/SP, 31 de julho de 2.025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 3350, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a demissão a bem do serviço público do servidor Sr. André Luis Machado da Silva, ocupante do cargo de Controlador Interno, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, **no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, bem como nas disposições legais aplicáveis,**

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a bem do serviço público, nos termos do art. 132, I, da Lei Municipal nº 716/16, em consonância com os arts. 122, I, IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI, e art. 127, I e II, da Lei nº 716/2016, combinados com o art. 37, § 4º, da Constituição Federal, bem como por justa causa trabalhista, nos termos do art. 482, alíneas "a", "b", "c", "e", "g" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, além das tipificações previstas nos arts. 316, 317 e 319 do Código Penal, e do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94), arts. 28, III, e 34, IV, o servidor ANDRÉ LUIS MACHADO DA SILVA – Mat. 822-9, ocupante do cargo de Controlador Interno, em virtude da prática de infrações disciplinares gravíssimas devidamente apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, que o tornaram inidôneo para o exercício da função pública.

Parágrafo único: A demissão ora decretada importa na perda de todos os direitos funcionais, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 2º Determino o encaminhamento de cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 ao Ministério Público competente, para adoção das medidas cíveis, eleitorais e penais cabíveis, diante das apurações realizadas pela comissão.

Art. 3º Encaminhe-se ofício à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo (OAB/SP), com remessa ao Tribunal de Ética e Disciplina de Araraquara/SP (considerando o local dos fatos), para as providências disciplinares cabíveis em face do advogado investigado Dr. André Luis Machado da Silva, inscrito na OAB/SP sob o nº 317.658, nos termos da Lei nº 8.906/94, Estatuto da OAB art. 28, III e art. 34, IV; e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Diante das comprovações documentais (fls. 212/430 dos autos), que evidenciaram a prática reiterada de advocacia administrativa particular em horário de expediente, inclusive com atuação em favor do então Prefeito, seus familiares, vereadores da base política e munícipes, bem como a participação em audiências e peticionamentos eletrônicos, determino a devolução de 15 (quinze) salários do último cargo exercido (Controlador Interno), cuja remuneração mensal atual é de R$ 6.000,72 (seis mil reais e setenta e dois centavos),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF ***659378**) em 31/07/2025 às 19:00:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/832f-a42f-190e-e144-5c

totalizando R$ 90.010,80 (noventa mil e dez reais e oitenta centavos). O pagamento poderá ser efetuado voluntáriamente em até 120 (cento e vinte) dias, sendo que não o fazendo, deverá ser cobrado dentro dos tramites legais.

§ 1º O valor referido deverá ser lançado em dívida ativa, procedendo-se à cobrança coercitiva nos moldes legais.

§ 2º Autorizo a Procuradoria Geral do Município a adotar as medidas judiciais necessárias para a execução do débito, inclusive com a inscrição nos órgãos de restrição de crédito, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao servidor demitido, à Secretaria de Administração, ao Departamento de Pessoal e aos órgãos de controle competentes para os devidos fins.

Art. 6º - Intime-se o investigado por e-mail, WhatsApp e após publique-se a intimação da decisão através do diário oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Motuca, 31 de julho de 2025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 3351 de 31 de julho de 2025.

Exonera o Sr. José Antonio Felício Rufato, ocupante do cargo de Diretor Municipal da Saúde, Assistência e Promoção Social.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, o Sr. José Antonio Felício Rufato, ocupante do cargo de Diretor Municipal da Saúde, Assistência e Promoção Social.

II – As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palácio dos Autonomistas, aos 31 de julho de 2025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 3352 de 31 de julho de 2025.

Dispões sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIAMO.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 583 de 10 de Maio de 2013, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1°- Nos termos dos art. 6º, da Lei Municipal nº 583 de 10 de Maio de 2.013, que dispõe sobre a nova composição dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Motuca - COMCRIAMO, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representante da Área de Educação
Titular: Thais Cristina Capodeferro Perini
Suplente: Elisabeth Rabalho Legramandi
Representante da Área de Promoção Social
Titular: Amanda Monteiro de Mello Lavezzo
Suplente Maria das Graças Januário Antunes
Representante da Área de Saúde
Titular: Maiara Apollinário dso Santos
Suplente: Flavia Marilla Solcia Leite
Representante da Área de Finanças
Titular: Victor Hugo Paiva
Suplente: Willian Carlo Negri Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Simara Aparecida da Silva Rosa
Suplente: Gabriel Gomes de Freitas
Titular: Nair Maria Coelho
Suplente: Anderson Henrique Muniz
Titular: Jéssica Mêrces Alfenas
Suplente: Ana Cristina Oliveira
Titular: Josiane Baesso Gonella
Suplente: Kleide Brandão

Art. 2°- O mandato deste Conselho terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, cumprindo-lhe exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/07/2025, revogadas disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, em 31 de julho de 2.025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF ***659378**) em 31/07/2025 às 19:00:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/832f-a42f-190e-e144-5c

Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **FOI DECLARADO FRACASSADA** a chamada publica aberta através do Processo nº 35/2025, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, motivo: ausência de licitantes classificados na licitação.

Motuca/SP, aos 31 de Julho de 2025.

ALEX FERNANDO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF ***659378**) em 31/07/2025 às 19:00:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/832f-a42f-190e-e144-5c

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 832f-a42f-190e-e144-5c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 224, ano II, veiculado em 31 de julho de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF ***659378**) em 31/07/2025 às 19:00:57 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC LINK RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/832f-a42f-190e-e144-5c